

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele será exercida pelos gerentes que vierem a ser eleitos em assembleia geral, que podem ser escolhidos entre estranhos à sociedade e serão remunerados ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designadas gerentes as sócias Lia Dominguez Dominguez e Eva Dominguez Dominguez.

3 — A sociedade fica obrigada e responsabilizada com a assinatura de qualquer dos gerentes.

6.º

A divisão e a cessão de quotas entre sócios é livremente permitida; porém quando a favor de estranhos, carece do consentimento da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito em segundo lugar aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal da Conservadora, *Liliana Maria Sousa de Oliveira Rasquinho Rita*.
2000326757

ATUMAR — PESCADOS E MARISCOS, L.^{DA}

Sede: Edifício Miguel Dantas, loja 2, Avenida de Miguel Dantas, freguesia de Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 638; identificação de pessoa colectiva n.º 504200623; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 09/011227.

Certifico que foi registado o aumento de capital e alteração parcial do contrato, com redenominação das quotas e do capital para euros. Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros.

Montante após o reforço em 2410\$, subscrito em dinheiro, por ambos os sócios na proporção das suas quotas, António Freire Pujales — 2169\$, e António Freire Lopez — 241\$.

Sócios e quotas: António Freire Pujales — 4500 euros e António Freire Lopez — 500 euros.

Mais certifico que foram depositados na pasta respectiva a acta e o texto completo do contrato.

26 de Julho de 2002. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal da Conservadora, *Liliana Maria Sousa de Oliveira Rasquinho Rita*.
1000116897

GLOMARTA — TÊXTEIS E DECORAÇÃO, L.^{DA}

Sede: Edifício Manuel Temporão, loja 3, freguesia de Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 840; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/011220.

Certifico que foi registado um contrato de sociedade celebrado entre Maria Glória Quintiã Mesquita Vasconcelos Cerqueira, casada com Miguel Jorge Vasconcelos Cerqueira, mas dele separada judicialmente de pessoas e bens, e Marta Paula Quintiã Vasconcelos Cerqueira, solteira, maior, cujo pacto social é o seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Glomarta — Têxteis e Decoração, L.^{da}, e tem a sua sede no Edifício Manuel Temporão, loja 3, freguesia e concelho de Valença.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, onde e quando o julgar conveniente.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e por grosso de têxteis, artigos para o lar, artigos de decoração.

3.º

O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de dez mil euros, correspondente à soma de duas quotas, dos valores nominais, uma de nove mil e quinhentos euros pertencente à sócia

Maria Glória Quintiã Mesquita Vasconcelos Cerqueira e outra de quinhentos euros pertencente à sócia Marta Paula Quintiã Vasconcelos Cerqueira.

4.º

1 — Poderão ser feitos suprimentos à sociedade nas condições a acordar em assembleia geral.

2 — Poderão igualmente ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao valor do quántuplo do mesmo, na proporção das suas quotas.

5.º

1 — A gerência e administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Maria Glória Quintiã Mesquita Vasconcelos Cerqueira e ao não sócio Miguel Jorge Vasconcelos Cerqueira, que desde já ficam nomeados gerentes, podendo ser exercida por pessoas estranhas à sociedade quando nomeadas em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção um gerente.

3 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações ou em quaisquer actos semelhantes.

6.º

1 — A divisão e cessão de quotas, é livre entre os sócios que terão sempre o direito de preferência em relação a estranhos.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota a terceiros, dará conhecimento por escrito à sociedade e aos demais sócios nos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, o preço e demais condições de pagamento da mesma, a fim de poder obter o consentimento da sociedade e dos sócios para aquela cessão e de proporcionar o direito de preferência estatuído no número anterior.

3 — Autorizada a cessão em assembleia geral da sociedade, os demais sócios têm, sob pena de caducidade, o prazo de 15 dias para exercer o seu direito de preferência.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2002. — A Conservadora, *Luisa Maria da Fé Alves Caçote*.
1000026547

CAMPINO — TRANSPORTES, L.^{DA}

Sede: Rua da Lagoa, 12, freguesia de São Pedro da Torre, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 927; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/021205.

Certifico que foi registado um contrato de sociedade celebrado entre Santiago José Rubin Portela, solteiro, maior, e Ebba Maria Rodriguez Esteves, solteira, maior, cujo pacto social é o seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Campino — Transportes, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da Lagoa, 12, freguesia de São Pedro da Torre, concelho de Valença.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, onde e quando o julgar conveniente.

2.º

A sociedade tem por objecto os transportes públicos de mercadorias, tanto nacional como internacional.

3.º

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros correspondente à soma de duas quotas iguais de valores nominais de vinte e cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Santiago José Rubin Portela e Ebba Maria Rodriguez Esteves.

4.º

1 — Poderão ser feitos suprimentos à sociedade nas condições a acordar em assembleia geral.

2 — Poderão igualmente ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao triplo do mesmo, na proporção das suas quotas.

5.º

1 — A gerência e administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Santiago José Rubin Portela e Ebba Maria Rodriguez Esteves e ao não sócio Joaquim Fernandes de Barros, casado, natural da freguesia de Facha, concelho de Ponte de Lima, residente no lugar do Monte, freguesia de São Pedro da Torre, concelho de Valença, podendo ainda ser exercida por outras pessoas estranhas à sociedade quando nomeadas em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é obrigatória a intervenção de dois gerentes, sendo sempre uma delas a do gerente Joaquim Fernandes de Barros.

3 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações ou em quaisquer actos semelhantes.

6.º

1 — A divisão e cessão de quotas, é livre entre os sócios que terão sempre o direito de preferência em relação a estranhos.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota a terceiros, dará conhecimento por escrito à sociedade e aos demais sócios nos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, o preço e demais condições de pagamento da mesma, a fim de poder obter o consentimento da sociedade e dos sócios para aquela cessão e de proporcionar o direito de preferência estatuído no número anterior.

3 — Autorizada a cessão em assembleia geral da sociedade, os demais sócios têm, sob pena de caducidade, o prazo de 15 dias para exercer o seu direito de preferência.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal da Conservadora, *Liliana Maria Sousa de Oliveira Rasquinho Rita*. 2000326382

GLOMARTA — TÊXTEIS E DECORAÇÃO, L.ª

Sede: Edifício Manuel Temporão, loja 3, concelho de Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 840; identificação de pessoa colectiva n.º 505768992; data da entrega: 300604.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito dos documentos da prestação de contas do ano de 2003.

30 de Junho de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Liliana M. S. Oliveira R. Rita*. 2007117380

VIANA DO CASTELO

RESTAURANTE BARCO DO PORTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 2119; identificação de pessoa colectiva n.º 503752690; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/20051118.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura, da qual consta a cessação de funções do gerente José Celestino Ribeiro Cardoso, por renúncia, em 27 de Outubro de 2005.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 2009664213

RESTAURANTE BARCO DO PORTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 2119; identificação de pessoa colectiva n.º 503752690; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/20051118.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura, da qual consta a cessação de funções do gerente José de Barros Miranda, por renúncia, em 27 de Outubro de 2005.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 2009664205

HUMBERTO AUGUSTO MARTINS COUTO ALVES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1113; identificação de pessoa colectiva n.º 501971530; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 10/20051019.

Certifico que foi depositada fotocópia da acta, da qual consta a nomeação da gerente Cândida Maria Martins Alves.

Data da deliberação: 10 de Abril de 2005.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 2009655508

HUMBERTO AUGUSTO MARTINS COUTO ALVES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1113; identificação de pessoa colectiva n.º 501971530; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 9/20051019.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura de habilitação, da qual consta a cessação de funções do gerente Manuel Augusto Couto Alves, por óbito em 2 de Fevereiro de 2005.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 2009655486

BONIFÁCIO & PLÁCIDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1592; identificação de pessoa colectiva n.º 502803690; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 47/20051121.

Certifico que, por escritura de 26 de Agosto de 2005, exarada de fl. 61 a fl. 63 do livro n.º 23-B do Cartório Notarial de Viana do Castelo, da licenciada Dr.ª Maria Isaura Abrantes Martins, foi alterado o pacto da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 1.º, 3.º e 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade com a firma adoptada de Bonifácio & Plácido, L.ª, tem a sua sede na Avenida Central, lugar de Santiago, na freguesia de Castelo do Neiva, do concelho de Viana do Castelo.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à soma de duas quotas no valor nominal de cinco mil euros cada, pertencentes uma a cada uma dos sócios Manuel Viana Noro e Maria de Fátima Fernandes Arezes Noro.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele, ficam a cargo dos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência poderá ser ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — É desde já designado gerente, o actual gerente Manuel Viana Noro.

4 — A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

O texto do contrato na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 2009664094

BONIFÁCIO & PLÁCIDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1592; identificação de pessoa colectiva n.º 502803690; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 46/20051121.